Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 078/2016 **Processo:** 0938/2016

Anteprojeto de Lei: 080/2016 **Decreto:**_____ **Resolução:**_____

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 18/10/2016

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

LEI MUNICIPAL Nº 1633 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
07.001.02.062.0009.2.012.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
602 - 4.4.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	550.000,00
		Total Suplementação:	**550.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE AÇÃO SOCIAL E REL TRAB	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.08.244.0010.1.099.		EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
75 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.001.08.244.0010.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL	
80 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
86 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.000,00
551 - 4.4.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.565,84
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.1.099.		EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
113 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
114 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.003.08.244.0012.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL	
128 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.703,84
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E URBANISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
12.001.15.451.0022.1.112.		REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NA ORLA MARITIMA	
313 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
12.001.15.451.0022.1.186.		Revitalização da Praça de Praia de Leste	
562 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
12.001.15.452.0031.1.185.		CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO E REFORMA PASSARELA P. DO SUL	

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercicio: 2016

558 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.867,85
12.001.15.452.0031.1.188.		REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA DA ORLA DE PRAIA DE LESTE	
575 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.362,47
12.001.15.452.0031.2.030.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
323 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
327 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
328 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
333 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
534 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00
554 - 4.4.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500,00
		Total Redução:	**550.000,00**

Receitas

Receita: Fonte:

Total da Receita:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 26/10/2016.

Edmar Rossi
Prefeito

Renan de Oliveira Santos
Procurador Geral
Decreto nº 5143/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 038/2016-1L

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2016.

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei nº 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2016.

Senhor Prefeito:

Encaminho à Vossa Excelência, os Projetos de Lei nº059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2016 aprovados em Sessão Extraordinária no dia 26/10/2016 e autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Solicitante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Numero: 9824/2016/10 Senha Web: 63917
Protocolado em: 26/10/2016 as 08:35:19
Assunto: Informação
Sumula: Projeto de Lei nº 59,60,61,62,63,64,65 de 2016
OF 38/16 - 1L

OSEIAS LEAL
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 062/16

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R$ 550.000,00(quinhentos e cinquenta mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 550.000,00(quinhentos e cinquenta mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
07.001.02.062.0009.2.012.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
602-4.4.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JURIDICIAIS	550.000,00
		Total Suplementação:	**550.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE AÇÃO SOCIAL E REL TRAB	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.08.244.0010.1.099.		EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTRA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
75-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

08.001.08.244.0010.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL	
80-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
86-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.000,00
551-4.4.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.565,84
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.1.099.		EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
113-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
114-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.003.08.244.0012.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL	
128-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.703,84
12.000.00.000.0000.0.000		SECRETARA MUN DE OBRAS E URBANISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
12.001.15.451.0022.1.112.		REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NA ORLA MARITIMA	
313-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
12.001.15.451.0022.1.186.		Revitalização da Praça de Praia de Leste	
562-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
12.001.15.452.0031.1.185.		CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO E REFORMA PASARELA P.DO SUL	
558-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.867,85
12.001.15.452.0031.1.188.		REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA DA ORLA DE PRAIA DE LESTE	
575-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALÇÕES	10.362,47
12.001.15.452.0031.2.030.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
323-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSSOAL CIVIL	5.000,00
327-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
328-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
333-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	170.000,00
534-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00
554-4.4.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.500,00
			Total Redução: 550.000,00

Receitas

Receita: Fonte:

Total da Receita:

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 26 de outubro de 2016.

OSEIAS LEAL

Presidente

Oficio nº 207/2016 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 14 de outubro de 2016.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 078/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a **Mensagem nº 078/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza crédito especial na importância de até R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0938/2016 Hora 16:34
Data de Protocolo 18/10/2016
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 078/2016 - GAB

Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 078/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza crédito especial na importância de até R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)"**

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de adequação do orçamento para fins de pagamento de precatórios junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Projeto de Lei

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
07.001.02.062.0009.2.012.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
602 - 4.4.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	550.000,00
		Total Suplementação:	550.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE AÇÃO SOCIAL E REL TRAB	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.08.244.0010.1.099.		EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
75 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.001.08.244.0010.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL	
80 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
86 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.000,00
351 - 4.4.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.565,84
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.1.099.		EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
113 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
114 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.003.08.244.0012.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL	
128 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.703,84
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E URBANISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
12.001.15.451.0022.1.112.		REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NA ORLA MARITIMA	
313 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
12.001.15.451.0022.1.186.		Revitalização da Praça de Praia de Leste	
562 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
12.001.15.452.0031.1.185.		CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO E REFORMA PASSARELA P. DO SUL	

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: **2016**

558 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.867,85
12.001.15.452.0031.1.188.		REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA DA ORLA DE PRAIA DE LESTE	
575 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.362,47
12.001.15.452.0031.2.030.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
323 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
327 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
328 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
333 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
534 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00
554 - 4.4.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500,00
		Total Redução:	**550.000,00**

Receitas

Receita: Fonte:

Total da Receita:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 14/10/2016.

Edgar Rossi
Prefeito